

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Normas e Legislações

Ofício Circular n.º 32/2016 – URH

São Paulo, 05 de julho de 2016.

Assunto: Promoção Especial

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando as reiteradas dúvidas com relação ao processo da Promoção Especial, ratifico algumas informações que considero relevantes:

1. Dada a condição de “Especial”, somente será considerado, neste momento, o requisito da titulação, ficando excluído deste processo, o requisito do interstício de 6 anos de efetivo exercício;
2. O docente de Etec que possua somente a titulação de Doutorado, deverá apresentá-la no presente processo de Promoção Especial. Mas, caso o docente também possua uma titulação de Mestrado, para fins de melhor aproveitamento de seus títulos, deverá apresentar a titulação de Mestrado no processo de Promoção Especial e a titulação de Doutorado no processo de Progressão.
3. Somente no processo de Promoção “Especial”, o docente que estiver na Ref. I e apresentar a titulação máxima da categoria, avançará diretamente para a Ref. III.
4. Todos os campos do sistema deverão, obrigatoriamente, conter o preenchimento dos registros solicitados, mesmo que o docente não seja contemplado pela Promoção Especial.

Lembramos que o fechamento do sistema dar-se-á em **14/07/2016**.

Por fim, ressalto que a administração da vida funcional do servidor é de inteira responsabilidade de V.Sa. e por essa razão, solicito que todos os esforços sejam envidados para obtenção do sucesso do processo de Evolução Funcional (Progressão e Promoção), ficando sujeitos a futuras auditorias para confronto de informações.

Atenciosamente,


ELIO LOURENÇO BOLZANI

Coordenador Técnico

Ilmo(a) Sr(a)

Diretor(a) de ETEC e FATEC